



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam,
de 11 de Fevereiro de 2016**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 11 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 127/E107/V/GPAL/2016, de 18 de Fevereiro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Fevereiro de 2016:

Em conformidade com as informações da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) sobre os bens imóveis arrendados pelo Governo, até ao fim de 2015, verificaram-se 266 processos de arrendamento que envolveram serviços integrados e serviços com autonomia administrativa, e 198 relacionados com os organismos autónomos, sendo o total anual das despesas com as rendas em 2015 de cerca de 450 milhões de patacas e 269 milhões de patacas, respectivamente. Existiam apenas cerca de 17 serviços públicos que funcionavam em imóveis arrendados e a maior parte dos serviços, no todo ou em parte, continuou a prestar serviços nos bens imóveis da RAEM.

Indubitavelmente, a subida das rendas e a transmissão frequente de propriedades dos bens imóveis provocadas pelo desenvolvimento rápido do mercado imobiliário nos últimos anos levam, sempre, o Governo a ficar numa posição mais desfavorecida aquando da negociação da renovação de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

contratos de arrendamento Por outro lado, o arrendamento de novas instalações como locais de funcionamento dos serviços públicos obriga a disponibilizar recursos para as respectivas obras de decoração. No entanto, quando os serviços públicos se encontram a funcionar em instalações fixas, tal facto favorece a prestação contínua de melhores serviços aos cidadãos. Caso contrário, a mudança frequente das suas instalações trará inconveniências à população. Assim, após ponderadas as vantagens e desvantagens daí decorrentes, o Governo, enquanto prestador dos serviços públicos, poderá, às vezes, ficar numa posição passiva no processo de negociação das rendas.

Actualmente, a pedido dos serviços públicos, os bens imóveis do Governo não habitacionais inicialmente geridos pela DSF, foram, na sua maioria, cedidos aos mesmos para efeitos de utilização e gestão, enquanto a restante minoria, que ainda não foi afectada, continua a ser administrada pela DSF devido a diversas razões, não podendo assim satisfazer as necessidades reais dos respectivos serviços públicos, dada a idade avançada dos imóveis, a sua área não adequada para o efeito, a sua localização remota, a falta de instalações complementares ou, apenas, os fins especiais desses imóveis. A DSF, por meio dos trabalhos desenvolvidos duas vezes por ano no que diz respeito à verificação das informações do inventário de imóveis, tem vindo a proceder à recolha, junto dos serviços públicos, dos dados dos imóveis utilizados pelos mesmos através de arrendamento, acompanhando, ainda, de forma independente os casos isolados quando necessário. No futuro, a DSF continuará a aproveitar os actuais mecanismos para intensificar a fiscalização da utilização dos imóveis, nomeadamente do reaproveitamento dos imóveis devolutos, por forma a elevar a eficiência na distribuição de recursos.

No tocante à questão referida na interpelação sobre a discriminação das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財 政 局
Direcção dos Serviços de Finanças

despesas registadas com as rendas dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa dentro do seu próprio orçamento aquando da preparação do orçamento de cada ano, a DSF concorda com esta sugestão e está em curso o respectivo estudo.

Relativamente à questão levantada na interpelação sobre o planeamento da construção de edifícios para os serviços públicos, a DSSOPT apontou que o Governo da RAEM, para além de ter planeado a construção de um edifício multifuncional do Governo (incluindo oficinas, armazéns e escritórios) no Lote O1 do Aterro de Pac On que foi oficialmente recuperado, sugeriu, ainda, no projecto da 3.ª fase sobre o «Plano Director dos Novos Aterros Urbanos de Macau», que fosse erguido um conjunto de construções para as Forças de Segurança que abrangem, entre outras, edifícios de escritórios e parque de estacionamento, no actual aterro adjacente ao Terminal Marítimo de Passageiros Pac On, Taipa, ou seja, na Faixa Leste da Zona E1 dos Novos Aterros Urbanos. O Governo da RAEM, tendo em consideração as necessidades dos serviços utentes, dará prosseguimento aos trabalhos que visam aperfeiçoar o planeamento e a concepção dos projectos em causa, esforçando-se por determinar, com maior brevidade possível, as áreas concretas e respectiva calendarização.

Macau, aos 20 de Maio de 2016.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong